Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 9.171.835,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.757, desta data,

D E C R E T A :

Art.1º- São abertos créditos, no montante de R$ 9.171.835,50 (Nove milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para transferência de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição, em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200082.042-Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha - FHSTE:
3370.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 9.171.835,50

Art.2°- Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes contas:

ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – 40.....R$ 750.000,00

b) Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas específicas:

ASPS-Ações e Serviços Públicos de Saúde – 40.....R$ 2.200.000,00

c) Reduções de dotações orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.037-Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 1.523.835,50
3190.13.00.00.00-Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
1030100082.040-Manut. do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador com Recursos da União:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 272.000,00

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545100122.087-Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas com Qualidade:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 3.000.000,00

1545300121.013-Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 926.000,00

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999999992.120-Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência.....R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 9.171.835,50

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

WALDIR TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário de Administração